

CIRCULAR AO MINISTÉRIO QUADRANGULAR - ELEIÇÕES 2022

A Comissão Eleitoral da 71ª Convenção Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular no Brasil, conforme disposição Estatutária, faz saber aos membros integrantes do ministério, as informações necessárias e os procedimentos a serem adotados na realização do pleito.

DOS CARGOS EM VOTAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Haverá eleições para os cargos de 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 4º Vice-Presidente, 1º Secretário, 3º Secretário, 2º Tesoureiro, 3º Tesoureiro, 4º Tesoureiro do Conselho Nacional de Diretores.

Foram homologados os seguintes registros de candidaturas: 1º Vice-Presidente: Reverendo Jefferson Alves de Campos; 2º Vice-Presidente: Reverendo Luiz Antonio da Silva; 4º Vice-Presidente: Reverendo João Antonio de Araújo; 1º Secretário: Reverendo Joaquim Ribeiro Cantagalli; 3º Secretário: Reverendo Guaracy Batista da Silveira; 2º Tesoureiro: Reverendo Adolfo Bezerra Calif Sarmanto; 3º Tesoureiro: Reverendo Nelson Agnoletto e 4º Tesoureiro: Reverendo Irineu Rodrigues.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia 19/07/2022, nas instalações do Centreventos Itajai, SC, com início às 09:00h e encerramento às 19:00h.

DO ACESSO ÀS URNAS

Para votar, o eleitor deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

1. Crachá de Convencional com a identificação de votante.
2. Documento de Identidade oficial original com foto (RG, CNH ou CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL).

IMPORTANTE: Não será permitido, em hipótese alguma, votar sem a apresentação dos referidos documentos.

Com os documentos em mãos, o eleitor deve se dirigir a uma das cabines de identificação.

Serão destinadas cabines para acesso especial (idosos, gestantes e portadores de deficiências físicas).

No dia da eleição será permitida a expressão individual de apoio aos candidatos através de botões, bonés, camisetas e outras formas não pejorativas. Continua a proibição do uso de carros de som, distribuição de jornais, revistas, folhetos, faixas, cartazes e outros materiais de propaganda, no local de votação e num raio de 300 (trezentos) metros do local de votação.

No local de votação somente será permitido aos candidatos à abordagem pessoal aos eleitores, sem a distribuição de material de propaganda. As medidas aqui adotadas visam estabelecer a ordem, a paz e o respeito a todos os convencionais.

DA FORMA DE VOTAR

A votação ocorrerá na forma convencional mecânica, através de cédulas com os nomes dos candidatos, que obedecerão ao disposto no art. 68 § 2º do Estatuto.

O eleitor poderá escolher apenas um candidato para cada cargo, fazendo uso de caneta esferográfica de cor azul para votar.

DA APURAÇÃO

A apuração ocorrerá imediatamente após o término da votação, em local próprio destinado para isto, anexo ao local de votação.

Os candidatos e fiscais por eles indicados terão espaço reservado para acompanharem a apuração.

A indicação de fiscais, por parte dos candidatos, obedecerá ao disposto no art. 68 § 5º do Estatuto. Os fiscais nomeados devem ser previamente indicados, dentre os membros do ministério devidamente inscritos na

Convenção. Somente serão permitidos fiscais previamente cadastrados e que fizerem uso do crachá de identificação.

São Paulo, 10 de junho de 2.022.

Rev. Daniel Roberto da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral da
71ª Convenção Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular